



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2023/00061

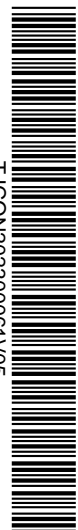
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 49/2023-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, e, do outro lado, a empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede à Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, neste ato representada por seus procuradores EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO, inscrita no CPF sob o nº 592.016.906-06 e IGOR CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2023/00061, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2023-S**, tendo como objeto prestação de serviços especializados e continuados de locação de 76 (setenta e seis) veículos automotores para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato nº 49/2023-S fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 22 de junho de 2024 e término em 21 de junho de 2025, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE, ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cynthia Resende





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2023/00061

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa total estimada para o período de 22 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 será de R\$ 2.149.480,87 (dois milhões cento e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). E para o exercício financeiro subsequente do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 será de R\$ 1.700.335,61 (um milhão setecentos mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), que serão atendidas mediante recursos da Unidade Orçamentária, 2.04.101/601 Unidade Gestora DSG 0008/0006, Atividade 2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.14, Fontes 113/120/313/320, de acordo com a dotação orçamentária às fls. 1043-1044.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 20 de junho de 2024.

CONTRATANTE:

Cynthia Maria Pina Resende
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA: IGOR CARNEIRO DA SILVA:07083712646 Assinado de forma digital por IGOR CARNEIRO DA SILVA:07083712646

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S/A
EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO
CPF Nº 592.016.906-06

EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO:59201690606 Assinado de forma digital por EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO:59201690606

IGOR CARNEIRO DA SILVA
CPF Nº 070.837.126-46

TESTEMUNHAS:

Nome: *José Luiz de Brito Júnior*
CPF nº 099.898.825-99

Nome: *José Paulo F. dos Santos*
CPF nº 080.570.835-90

